

**PORTARIA Nº 5/2025**

**INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO**

Considerando o encaminhamento ao Ministério Público de Contas de denúncia sobre irregularidades na contratação, pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo, de empresas com possíveis conexões de parentesco com o Prefeito Municipal, que teriam obtido favorecimentos em procedimentos licitatórios;

Considerando que, após facultada a apresentação de esclarecimentos pela Prefeitura Municipal, os apontamentos denunciados não foram integralmente esclarecidos e que, em relação ao segundo ofício encaminhado ao ente, não foi apresentada resposta;

Considerando que, a partir dos documentos já encaminhados pelo ente, verificou-se indícios de irregularidades no Pregão Eletrônico nº 17/2023 e no Pregão Eletrônico nº 2/2024, sendo eles, respectivamente, adjudicação de lotes a empresas que não ofertaram o menor lance e possível contratação de serviços em sobrepreço;

Considerando a necessidade de colher elementos adicionais para identificação de todas as possíveis irregularidades e seus respectivos responsáveis;

Considerando as funções institucionais do Ministério Público fixadas nos artigos 129, VI, da Constituição Federal; 67, I, b, da Lei Complementar Estadual nº 34/1994; e 26, I, da Lei Federal nº 8.625/1993;

Considerando, por fim, o disposto no artigo 4º, I, e no artigo 6º da Resolução MPC-MG nº 14, de 18 de dezembro de 2019;

RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, converter a Notícia de Irregularidade nº 106.2024.705 em PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO para apurar eventuais irregularidades em contratações de empresas com possíveis conexões de parentesco com o Prefeito Municipal.

Publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 20 de fevereiro de 2025.

**DANIEL DE CARVALHO GUIMARÃES**  
Procurador do Ministério Público de Contas de Minas Gerais